

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

Lei Nº 013/2005.

DÁ NOMES A LOGRADOUROS PÚBLICOS NESTA CIDADE DE VÁRZEA – PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Rua José Néri de Medeiros (Zé Osório) a Via Pública que inicia no Poço Artesiano às margens da Rodovia PB 233, seguindo até o Loteamento Alzira Rosa de Figueiredo nesta cidade;

Art. 2° - Fica denominada CASA DA FAMÍLIA "MARIA GOMES DE ARAÚJO", o recinto onde funcionam as Coordenações dos Programas Sociais deste Município localizada na Rua Manoel Dantas de Medeiros 117, no Centro desta cidade;

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 20 de outubro de

2005.

Waldemar Marinho Filho